

Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná



MEMORANDO Nº 022/2026

De: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de definição quanto à natureza da obra de implantação do lago e percentual de subcontratação permitida.

Prezados (as),

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos informa que não detém a expertise técnica necessária para classificar a obra de implantação do lago quanto à sua natureza – se se trata de serviço comum ou serviço especial de engenharia –, bem como para estabelecer o percentual máximo de subcontratação admitido para o referido objeto.

Considerando que tais definições envolvem análise técnica específica, competindo ao Departamento de Engenharia a avaliação quanto à complexidade, especificidades construtivas e normativas aplicáveis à obra, solicitamos, com a devida urgência, que seja emitido parecer contendo a classificação da obra como serviço comum ou serviço especial de engenharia e a definição do percentual máximo de subcontratação permitido para este objeto, observando os limites legais e a viabilidade técnica da execução.

Ressaltamos que tais informações são imprescindíveis para a correta instrução do processo licitatório, devendo constar no edital e nos respectivos anexos. A ausência dessas definições poderá comprometer a regularidade do certame e a adequada avaliação das propostas.

Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a manifestação técnica por meio de memorando de resposta a este, a ser encaminhado a este Departamento antes da publicação do edital.

Aguardamos o retorno para dar continuidade aos trâmites licitatórios.

Quatro Pontes – PR, 15 de julho de 2026.

JESSICA ALLIEVI

RAIMUNDO:07610486930

Assinado de forma digital por

JESSICA ALLIEVI

RAIMUNDO:07610486930

Dados: 2026.07.15 10:41:59 -03'00'

Jéssica Allievi Raimundo

Dpto. De Compras, Licitações e Contratos

RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 022/2026

De: Departamento de Engenharia

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao Memorando nº 022/2026 – Classificação da obra de implantação do lago e definição do percentual máximo de subcontratação.

Prezados (as),

Em atenção ao Memorando nº 022/2026, expedido por este Departamento de Compras, Licitações e Contratos, referente à obra de implantação do lago, e considerando a solicitação de manifestação técnica quanto à natureza da obra e ao percentual máximo de subcontratação admitido, este Departamento de Engenharia vem apresentar o seguinte parecer:

1. Da classificação da obra

A obra de implantação do lago é classificada como Serviço Comum de Engenharia. Embora o objeto demande a atuação de diversas áreas da Engenharia Civil - notadamente terraplenagem, fundações, estruturas, impermeabilização, instalações hidrossanitárias, pavimentação e paisagismo -, tal multidisciplinaridade decorre da própria natureza do empreendimento e não configura, por si só, elevada heterogeneidade ou complexidade técnica apta a justificar o enquadramento como serviço especial de engenharia. Trata-se de conjunto de serviços correntes no mercado da construção civil, executados por meio de metodologias construtivas convencionais e consolidadas, sem exigência de técnica construtiva inédita, experimental ou de elevada sofisticação, razão pela qual não se verifica, no caso concreto, o grau de complexidade exigido pela Lei nº 14.133/2021 para o enquadramento como serviço especial de engenharia.

2. Do percentual máximo de subcontratação

O percentual máximo de subcontratação admitido para o referido objeto é de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra.

Solicitamos que as definições ora informadas constem no edital e nos respectivos anexos do processo licitatório, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Quatro Pontes – PR, 15 de julho de 2026.,

GIOVANI PEREIRA
DOS SANTOS

JUNIOR:10924325909

Assinado de forma digital por
GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS
JUNIOR:10924325909
Dados: 2026.07.15 13:51:44
-03'00'

Giovani Pereira dos Santos Junior
Setor de Engenharia – Secretaria de Planejamento